



EDITAL REITORIA Nº. 008/2017

De 18 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a **Seleção de Projetos para compor o Termo de Parceria que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto e a Prefeitura Municipal de Mariana.**

A **Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, torna público para conhecimento da comunidade universitária a Inscrição de Servidores desta Universidade para a apresentação de projetos, nos termos deste Edital:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade Federal de Ouro Preto/UFOP e a Prefeitura Municipal de Mariana/PMM, diante das dificuldades enfrentadas pelo evento do rompimento da Barragem do Fundão no mês de novembro de 2015, a fim de fomentarem ações de desenvolvimento que atendam às necessidades do Município de Mariana, visando reparar e a compensar os impactos negativos decorridos deste evento, celebram entre si uma parceria de modo a oportunizar melhores condições socioeconômicas e socioambientais deste município.

1. DO OBJETIVO



1.1. Este Edital objetiva selecionar Projetos para compor o Termo de Parceria que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto e a Prefeitura Municipal de Mariana, Minas Gerais, que deverão estar inseridos em uma das áreas de atuação preestabelecidas, dispostos no Item 3.1.3 deste edital, e em acordo com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) para "Programas de Reparação Socioambiental e Socioeconômica", firmado entre o Ministério Público Federal (MPF) e as mineradoras Samarco, Vale e BHP Billiton, homologado pela 12ª Vara da Justiça Federal de Minas Gerais, em março de 2016.

2. DOS DIAS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS

2.1. Estão disponíveis, nesta seleção, os dias 18 de dezembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018, até as 23h:59min, para a entrega das propostas via e-mail (proex.ufop@gmail.com).

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NESTA SELEÇÃO

3.1. Para inscrição de Projetos, bem como o cumprimento dos critérios para estar apto a participar desta seleção, devem ser observados os seguintes critérios:

3.1.1 O proponente deve ser servidor da Universidade Federal de Ouro Preto;

3.1.2 Os Projetos apresentados devem possuir no máximo 03 páginas e conter os seguintes itens: Introdução; Objetivos; Justificativa; Equipe; Metodologia; Cronograma de ações; Estimativa global de custos; Resultados esperados.

3.1.3 Os projetos deverão seguir as seguintes áreas e subáreas temáticas:





➤ *Desenvolvimento Rural*

- Implantação do Centro de Distribuição da Agricultura Familiar
- Produção e cooperativismo da apicultura municipal (Casa do Mel)
- Beneficiamento de Madeira
- Implantação de Escola da Família Agrícola (EFA)
- Implantação do Viveiro de Mudas Municipal
- Extensão Rural Pública e Universitária

➤ *Administração e Desenvolvimento Econômico*

- Capacitação e desenvolvimento em gestão
- Adequação do Arquivo Público Municipal
- Mobilidade Urbana
- Coworking
- Desenvolvimento cultural da comunidade marianense
- Desenvolvimento da gestão de lideranças municipais

➤ *Planejamento e Gestão*

- Implantação da Catalogação patrimonial
- Implantação do Sistema de banco de dados digitais
- Capacitação para a elaboração de projetos de captação de recursos
- Planejamento e implantação da ISO 9001
- Implantação do banco de preços médios

➤ *Desenvolvimento Social*

- Estudo, diagnóstico e ações voltadas para Assistência Social
- Estudo e diagnóstico da comunidade Quilombola (distrito de Furquim)





- Estudo, diagnóstico e ações voltadas para o público da terceira idade
- Capacitação dos servidores municipais que fazem o acompanhamento dos deslocados pelo rompimento da Barragem do Fundão

➤ *Meio Ambiente*

- Plano de manejo (Pico da Cartuxa e Morro do Cruzeiro)
- Implantação do saneamento municipal
- Conservação da água e do solo

➤ *Saúde*

- Ações para remediar os impactos do rompimento da barragem na saúde dos habitantes de Mariana
- Implantação de ações conjuntas com a secretaria de saúde de Mariana para monitoramento e melhoria dos indicadores de saúde das famílias e comunidades.

➤ *Educação*

- Educação Social na Construção do Sujeito
- Ensino de literatura: formação de professores
- Ações de preservação do meio ambiente (integração literatura-ecologia)
- Práticas pedagógicas de professores de todos os segmentos da educação
- Ações para tornar os atingidos da tragédia da Samarco protagonistas de narrativas
- Ações no sentido de socializar memórias de sujeitos das comunidades atingidas pelo rompimento da barragem da Samarco



- Ações junto a crianças de 5 a 8 anos em busca de construir, veicular e disseminar novas representações de gênero

➤ *Controladoria*

- Elaboração de normativas, fiscalização e auditorias municipais para processos administrativos

➤ *Obras*

- Qualificação e desenvolvimento de fornecedores

3.1.4 Não haverá, em hipótese alguma, aceitação e deferimento de inscrições que não atendam ao que dispõe o item 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

4. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das Propostas submetidas em atendimento a esta Chamada será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

4.1. Etapa I – Análise por Equipe Técnica para Enquadramento

4.1.1. Esta etapa, a ser realizada pela área técnica de cada pró-reitoria (PROEX e PROPP), consiste na análise e enquadramento das propostas apresentadas quanto ao atendimento às normas deste edital.

4.1.2. As propostas não enquadradas não serão avaliadas nas etapas II e III.

4.2. Etapa II - Análise pelas pró-reitorias e pela Prefeitura

4.2.1. Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda, particularmente quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser





realizada com base em pareceres de assessores ad hoc indicados pelas pró-reitorias.

4.2.2. Os assessores ad hoc avaliarão no momento cabível a consistência da interação dos Projetos com as demandas do município de Mariana, MG;

4.2.3. As Propostas recomendadas pelos assessores ad hoc indicados serão encaminhadas a assessores indicados pela Prefeitura Municipal de Mariana para avaliação e emissão de parecer não eliminatório. Os assessores da Prefeitura Municipal de Mariana irão verificar a adequabilidade das Propostas aos critérios elencados neste edital.

4.2.4. Não participarão do processo de análise e seleção de propostas, pesquisadores participantes em alguma proposta submetida.

4.3. Etapa III – Da avaliação das propostas recomendadas pelos assessores ad hoc

4.3.1. Todas as propostas recomendadas pelos assessores ad hoc serão encaminhadas às instâncias competentes de cada pró-reitoria, acompanhadas dos pareceres dos assessores da Prefeitura Municipal de Mariana.

4.3.2. O Comitê Gestor da Cooperação Prefeitura Municipal de Mariana /UFOP receberá, para seleção, as conclusões emitidas pelas instâncias competentes, com base nos pareceres dos assessores ad hoc das pró-reitorias e dos assessores da Prefeitura Municipal de Mariana.

4.3.4. O Comitê Gestor da Cooperação Prefeitura Municipal de Mariana /UFOP encaminhará as propostas selecionadas às pró-reitorias e secretarias municipais para apreciação e emissão de decisão final quanto à aprovação ou não da Proposta.



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Reitoria e as Pró-reitorias de Extensão e Pesquisa e Pós-graduação são os órgãos competentes, nos seus limites administrativos, para decidir sobre casos omissos neste Edital, bem como, deliberar sobre os conflitos que, acaso, deste possam emergir.

5.2 Caso a proposta seja selecionada, será solicitado um projeto completo e detalhado para a apresentação junto à Prefeitura Municipal de Mariana e possíveis entidades financiadoras.

5.3 O financiamento destes projetos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mariana e outras entidades parceiras interessadas em financiar projetos reparatórios e compensatórios referentes ao rompimento da barragem de Fundão, Mariana, MG.

Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Reitora da UFOP

